MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 416/09, de 30 de julho de 2009.

"Abre Créditos Especiais no valor de R$ 5.500,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 493.2009, de 30 de julho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Especiais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2031 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Recurso União
31.90.13.01.0100000 – FGTS – Servidores (Rec. 4530) ..... R$ 1.500,00
31.90.13.02.0100000 – INSS – Servidores (Rec. 4530) ..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 5.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro do recurso 4530 – PACS, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de julho de 2009.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração